



COMUNICADO N.º 05/2020

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Resolução n.º 33, de 18 de agosto de 2020, e com base no Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009, COMUNICA às Comissões Eleitorais Locais:

1. Que os servidores em período de férias não podem exercer funções dentro das Comissões Eleitorais. Sendo assim, os servidores membros das comissões deverão solicitar mudança do período de férias, de acordo com o disposto no Comunicado n.º 08/2020 da PRO-DI/RET/IFSP (Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional).
2. As Comissões deverão verificar o quórum das reuniões deliberativas (deferimento de candidaturas, julgamento de recursos, entre outras), atentando-se à questão da presença de servidores em período de férias, visto que esses servidores não poderão ser convocados para as reuniões e ter seus votos e presença contabilizados.

São Paulo - SP, 11 de setembro de 2020.


LAIRCE CASTANHERA

Presidente da Comissão Eleitoral Central - 2020